



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 15 de setembro de 2020

Sistema de comércio de licenças de emissão da União Europeia: é necessário orientar melhor as licenças de emissão a título gratuito, afirma o Tribunal de Contas Europeu

Segundo o novo relatório do Tribunal de Contas Europeu (TCE), as licenças de emissão a título gratuito continuam a representar mais de 40% das licenças disponíveis no âmbito do sistema de "limitação e comércio" das licenças de emissão (CELE). Estas licenças de emissão a título gratuito, atribuídas à indústria, à aviação e, em alguns Estados-Membros, ao setor da eletricidade, não foram bem orientadas. Além disso, a velocidade da descarbonização do sistema energético sofreu uma diminuição significativa. A Comissão necessita de atualizar o seu procedimento de orientação das licenças de emissão a título gratuito de modo a refletir o Acordo de Paris e os desenvolvimentos recentes.

Em princípio, no âmbito do CELE, é atribuído um preço às emissões de carbono, sendo as licenças de emissão vendidas em leilão. As receitas dos leilões também contribuem para a ação climática. O CELE recorre às licenças de emissão a título gratuito para desencorajar as empresas da UE de transferirem as atividades para países terceiros, com normas ambientais menos rigorosas, o que reduziria os investimentos na UE e aumentaria as emissões mundiais. Esta prática é designada por "fuga de carbono". Os setores da indústria e da aviação beneficiam de licenças de emissão a título gratuito, ao contrário da maioria dos operadores do setor da eletricidade, pois considera-se que estes podem transferir os custos do carbono diretamente para o consumidor. No entanto, nos oito Estados-Membros com um PIB *per capita* inferior a 60% da média da UE, o setor da eletricidade recebeu este tipo de licenças para permitir a modernização.

"As licenças de emissão a título gratuito devem ser orientadas para os setores industriais com menos possibilidades de transferir os custos do carbono para os consumidores", afirmou Samo Jereb, o Membro do Tribunal responsável pela auditoria. "No entanto, este não é o caso. Os setores que representam mais de 90% das emissões industriais são também considerados como expostos ao risco de fuga de carbono e beneficiam de taxas de licenças de emissão a título gratuito constantemente elevadas. Sem uma melhor orientação da atribuição destas licenças, a

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

UE não tirará pleno partido dos benefícios que o CELE poderia ter para a descarbonização e as finanças públicas."

O Tribunal constatou que os setores da eletricidade que receberam licenças de emissão a título gratuito para investir na modernização realizaram progressos significativamente mais lentos na descarbonização do que outros Estados-Membros. Os investimentos foram frequentemente utilizados para melhorar centrais elétricas alimentadas a lenhite e carvão e não para a mudança para combustíveis menos poluentes, em especial na Bulgária, na República Checa, na Polónia e na Roménia. O Tribunal reconhece que a Comissão apertou as regras respeitantes ao setor da energia para o período de 2021-2030.

A atribuição de licenças de emissão a título gratuito aos setores industriais baseia-se em parâmetros de referência derivados dos melhores desempenhos de cada setor. As licenças serão progressivamente reduzidas a zero até 2030, exceto se o setor for considerado exposto ao risco de fuga de carbono, caso em que a atribuição não será reduzida. Embora este método incentive a melhoria da eficiência energética, o Tribunal considera que é necessária uma melhor orientação. Os setores industriais considerados expostos ao risco de fuga de carbono continuam a representar mais de 90% das emissões industriais da UE, sem qualquer distinção entre os vários níveis de risco, permitindo que todos estes setores continuem a beneficiar da totalidade das licenças de emissão a título gratuito disponíveis. O Tribunal recomenda que a Comissão oriente as licenças de emissão a título gratuito com base na exposição aos diferentes níveis de risco.

Além disso, o setor da aviação recebe licenças de emissão a título gratuito, embora consiga transferir os custos do carbono para os seus clientes. O Tribunal alerta para o facto de esta situação poder apoiar o transporte aéreo, com utilização intensiva de carbono, em detrimento do transporte ferroviário.

Devido à falta de orientação, com as disposições atuais, a maior parte das licenças de emissão a título gratuito não será reduzida a zero até 2030. O Tribunal argumenta que uma distribuição mais orientada teria dado resposta ao risco de fuga de carbono, reduzido os lucros inesperados e beneficiado as finanças públicas através do aumento da percentagem de licenças de emissão vendidas em leilão.

Nota aos diretores das publicações

No âmbito do CELE, os setores da indústria, da energia e da aviação devem obter licenças de emissão em número suficiente para cobrir as suas emissões de carbono. O sistema foi instituído em 2005 e as emissões *per capita* na UE têm diminuído desde essa data, mas encontram-se ainda acima da média mundial. Nas duas primeiras fases do sistema (2005-2012), quase todas as licenças de emissão foram atribuídas a título gratuito e o número de licenças atribuídas era superior à quantidade necessária para cobrir as emissões reais. Criou-se assim um excedente de licenças. Durante a fase três (2013-2020), esta atribuição em excesso sistémica foi, em grande medida, eliminada. Entre 2013 e 2020, mais de 6,66 mil milhões de licenças de emissão foram atribuídas a título gratuito. Os preços das licenças flutuaram, mas registaram um aumento, passando de menos de 3 euros para cerca de 25 euros por tonelada de equivalente CO₂ emitida. Entre 2012 e meados de 2019, os Estados-Membros receberam 42 mil milhões de euros em receitas de leilões. Se tivessem sido leiloadas mais licenças de emissão para a indústria, teriam

recebido receitas adicionais significativas. A fase quatro do CELE decorre no período de 2021-2030.

O Tribunal examinou se a atribuição de licenças de emissão a título gratuito foi utilizada com êxito para modernizar a produção de eletricidade, se a orientação foi suficiente para incentivar a redução das emissões de gases com efeito de estufa e se a atribuição a título gratuito contribuiu para aumentar as emissões. Na sua reunião especial de julho de 2020, o Conselho Europeu convidou a Comissão a apresentar uma proposta de revisão do CELE. O impacto da epidemia de COVID-19 no CELE não foi abrangido pela auditoria.

O Relatório Especial 18/2020 do TCE, "Sistema de comércio de licenças de emissão da União Europeia: a atribuição de licenças a título gratuito necessitava de uma melhor orientação", está disponível em eca.europa.eu em 23 línguas da UE. Nos últimos anos, o [TCE publicou](#) vários relatórios sobre a energia e o clima, incidindo sobre temas como as emissões dos veículos, as energias eólica e solar e o CELE.

As informações sobre as medidas que o Tribunal adotou em resposta à pandemia de COVID-19 encontram-se [aqui](#).

Contactos de imprensa para o presente relatório

Damijan Fišer – E-mail: damijan.fiser@eca.europa.eu Tel.: (+352) 4398 45510 / Telemóvel: (+352) 621 552 224